



Imagem 51 - Detalhe da contenção nas cabeceiras (perda de solo por erosão).



Imagem 52 - encontro cabeceira ponte lado Três Barras (recalque por perda de solo na contenção e ausência da laje de aproximação).



Assinaturas do documento



Código para verificação: **918RH6JO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LORENI FRITZEN (CPF: 019.XXX.529-XX) em 15/07/2025 às 14:52:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/02/2021 - 15:22:32 e válido até 17/02/2121 - 15:22:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQzXzEwNDQ2XzIwMjVfOTE4Ukg2Sk8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010443/2025** e o código **918RH6JO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SCC 10443/2025

Ao
SIE/GABS
Gabinete do Secretário de Infraestrutura

Em atenção à Indicação Legislativa n. 0623/2025, subscrito pelo Deputado Altair Silva, por meio da qual sugere a implantação de uma passarela para pedestres e ações de manutenção e melhorias na estrutura da Ponte Interestadual sobre o Rio Negro, situada entre os Municípios de Três Barras/SC e São Mateus do Sul/PR, esclarecemos o que segue.

Inicialmente foi realizada consulta a Coordenadoria Regional de Infraestrutura Norte, a qual manifestou-se à fl. 0042 no seguinte sentido:

“Esta ponte foi objeto de análise em maio de 2025 motivada por pedido verbal do Coordenador Regional André Luiz Torrens. Na **vistoria visual elaborada foi preenchida ficha de inspeção** conforme páginas 0012 a 0014 apensadas ao processo. Como complemento, registros fotográficos de todos os aspectos apensados também na página 0015 até página 0041.

A ponte atualmente não conta com passeio, tampouco possui estrutura e dimensão suficiente que permitam implantação de passarela. Para **viabilizar tal ação, faz-se necessária contratação de Projeto Básico ou Executivo específico, tanto arquitetônico como estrutural, com empresa especializada neste aspecto**, cuja qual deve estudar e planejar estrutura anexa ou individualizada, conforme melhor custo-benefício for identificado para a extensão da obra (132m).

Cabe ainda ressaltar que, **em consulta ao sistema OAE da SIE, tal estrutura de OAE não consta na relação oficial de pontes** (relação fornecida ASOAE - Assessoria de Obras de Artes Especiais). Talvez isto ocorra pelo fato do Decreto n. 759, de 21 de dezembro de 2011, não incluir mais o local como trecho pertencente ao PRE (Plano Rodoviário Estadual)”.

Nesse sentido, em consulta ao Mapa da SIE foi possível verificar que realmente a estrutura não consta como parte pertencente a uma rodovia estadual, o que leva a concluir que não faz parte das estruturas sob competência desta Secretaria.

Diante do exposto, embora tenham ocorrido levantamentos técnicos relacionados a estrutura em questão, aparenta não ser de competência desta Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade a adoção de medidas para melhorias.

Sem mais, encaminha-se para conhecimento e demais providências.

GEMAN, *(data da assinatura digital)*.

Engº Gustavo Martins Costa
Gerente de Manutenção e Conservação Rodoviária
SIE / SIN / DIOP / GEMAN
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A72I3DC3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MARTINS COSTA (CPF: 089.XXX.739-XX) em 17/07/2025 às 14:26:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2020 - 15:02:16 e válido até 13/05/2120 - 15:02:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQzXzEwNDQ2XzlwMjVfQTcySTNEQzM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010443/2025** e o código **A72I3DC3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício nº 0922/2025
Processo SCC 10443/2025

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1550/SCC-DIAL-GEAPI, que consta nos autos do Processo Digital SCC 10443/2025, contendo cópia da Indicação nº 0623/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que sugere a implantação de uma passarela para pedestres na Ponte Interestadual sobre o Rio Negro, situada entre os Municípios de Três Barras e São Mateus do Sul, bem como ações de manutenção e melhorias na referida estrutura.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação emitida pela Gerência de Manutenção e Conservação Rodoviária desta Secretaria (pág.44), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
(assinado digitalmente)

À Senhora,
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1GI03XY6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 17/07/2025 às 15:10:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQzXzEwNDQ2XzIwMjVfMUdJMDNYWTY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010443/2025** e o código **1GI03XY6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1724/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0623/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, encaminho o Ofício nº 0922/2025, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete documentos contendo informações a respeito da implantação de uma passarela para pedestres na Ponte Interestadual sobre o Rio Negro, situada entre os Municípios de Três Barras e São Mateus do Sul, bem como ações de manutenção e melhorias na referida estrutura.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CV7X320F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 17/07/2025 às 19:13:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNDQzXzEwNDQ2XzlwMjVfQ1Y3WDMYMEY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010443/2025** e o código **CV7X320F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.